



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 854/2018.

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Formosa do Oeste, relativo ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Quadro Geral, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018, a Revisão Geral no percentual de **4,00 % (quatro inteiros por cento)**, sendo 2,95% (dois inteiros virgula noventa e cinco centésimos por cento) a título de **recomposição inflacionária** com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2017, e 1,05% (um inteiro virgula zero cinco centésimos por cento) a título de **aumento real**.

§ 1º - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2018, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

§ 2º - A majoração de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, comissionados, CLT e aos inativos e pensionistas de do Quadro Geral de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 21 / 03 / 20 18
Na edição nº 4086
Páginas: 06

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 20
No dia 21 / 03 / 20 18
Páginas: 03